PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.280, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito:

Um terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Olenka de Mello Gomes, constituído de parte do imóvel cadastrado na Prefeitura sob o nº 313 da rua Major Francisco Nunes de Souza, antes nº 1.261, da Av. Pinheiro Machado, medindo à Noroeste e à Sudeste 40,13 metros por ambas as divisas, por onde confronta com o restante do imóvel; pela divisa Leste, mede 20,07 metros e confronta com a propriedade de Odete Mello Bernardes ou sucessores e dista 78,00 metros da rua Major Francisco Nunes de Souza; pela divisa Oeste dista 98,00 metros da referida rua, mede 20,07 metros e confronta com a propriedade de Pedro Mendes ou sucessores.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior é destinado à implantação da rua Almirante Landim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo